



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Poder Legislativo | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Dispensas - Aviso de Abertura | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre readaptação de servidora e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a competência para a organização administrativa é de cada entidade estatal, conforme seu interesse e conveniência, sempre respeitando o interesse público,

CONSIDERANDO o Capítulo XII - da Readaptação- de que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.504, de 17 de julho de 2018, que regulamenta o benefício da readaptação funcional de servidores públicos na administração direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a constatação de limitação da capacidade física da servidora atestada por exame de médico perito, Dr. Osnir Custódio da Silveira, CRM 28.289;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, de 12 de agosto de 2021, emitido pelo Dr. Fernando Longhi Tobal, OAB/SP nº 221.314, e

CONSIDERANDO a necessidade em investir a servidora em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua capacidade física,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVERTER a readaptação da servidora **NEIDE APARECIDA GONÇALVES**, RG nº 22.582.528-4 SSP/SP, CPF nº 057.490.988-50, da função de Monitor de Transporte Escolar para a função de Atendente, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Divisão de Educação, Setor de Ensino Infantil.

Parágrafo Único. A readaptação de que trata o *caput* deste artigo terá vigor enquanto perdurar as condições que a motivaram.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 02 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

(Dispõe sobre revogação de portaria que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 12, de 23 de janeiro de 2.023, que designou **JOSÉ CARLOS BARUCI JÚNIOR**, RG nº 48.918.661 SSP/SP, CPF nº 407.048.688-73, Engenheiro Civil efetivo, para exercer a função de Gestor do Sistema de Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CadTCESP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 02 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

(Designa Gestor do Sistema de Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CadTCESP e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 21/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que "*dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos órgãos e entidades*", elaborada em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor municipal para responder pelo gerenciamento e alimentação do cadastro de jurisdicionados no CadTCESP, para garantir o cumprimento ao ato de regência,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 44.547.353-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 352.748.448-55, Controlador Interno, para exercer a função de Gestor do Sistema de Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - CadTCESP.

Parágrafo único. São atribuições do gestor, além de outras definidas na Resolução nº 21/2022 TCESP, manter o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 3 de 3

cadastro constantemente atualizado.

Art. 2º. Fica atribuída gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor designado por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 02 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Dirce Reis, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 001/2024 para “contratação da empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo junto a Câmara Municipal de Dirce Reis, consistente em orientação, acompanhamento, execução, inclusive aos cumprimentos das etapas nos procedimentos como, minutas de documentos de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, e ainda, inclusões, manuseio, e demais procedimentos voltados para a Lei 14.133/21 uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades, bem como para dar andamento, de forma satisfatória com 01 visita semanal “in loco” e também visitas “in loco” conforme as necessidades da Câmara Municipal de Dirce Reis”.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail camaradircereis@camaradircereis.sp.gov.br, até às 09H00 DO DIA 07/02/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

VALOR MÉDIO MENSAL R\$ 2.272,50

Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, 01 de fevereiro de 2024

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

PROCESSO Nº. 001/2024

DISPENSA Nº. 001/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo junto a Câmara Municipal de Dirce Reis, consistente em orientação, acompanhamento, execução, inclusive aos cumprimentos das etapas nos procedimentos como, minutas de documentos de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, e ainda, inclusões, manuseio, e demais procedimentos voltados para a Lei 14.133/21 uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades, bem como para dar andamento, de forma satisfatória com 01 visita semanal “in loco” e também visitas “in loco” conforme as necessidades da Câmara Municipal de Dirce Reis.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Em até 30 (trinta) dias

PRAZO E LOCAL DE - Dirce Reis - SP

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no termo de referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do

Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.